



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

1 **5ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**
2 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP -**
3 **CMDCAF – 21/03/2018.** Aos vinte e um dias do mês de março de 2018, com
4 início às 8h15 no Colégio Champagnat, sala 35 aconteceu a reunião com
5 presença de 12 conselheiros e 03 convidados e a presença de dois
6 conselheiros tutelares. Deu-se inicio a reunião justificando a ausência do dos
7 conselheiros: Roseli Belga, Adriana Bazon e Luzia Mamede. 1- Ordem do
8 dia: **Leitura da Ata da Eleição do CMDCAF dia 07/03/2018 . 2 – Informes:**
9 **2.1. – 17º Jornada CAMINHAR,** será realizada nos dias 10 e 11 de abril
10 de 2018 **2.2. - Eleição do CMDCAF 2018/2020 2.3. – Capacitação da**
11 **CPFL.** O Instituto CPFL, plataforma de investimento social privado do Grupo
12 CPFL, repassou para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
13 Adolescente de Franca, \$50.000,00 (cinquenta mil reais) a exemplo de
14 outras oito cidades, para iniciar em 2018 um processo de capacitação
15 técnica, gerencial e institucional do CMDCA (Conselho Municipal da Criança
16 e da Adolescência). Essa capacitação tem o objetivo de minimizar os
17 impactos da mudança da legislação, fortalecer a gestão dos Conselhos e
18 qualificar a aplicação dos recursos dos fundos, um outro resultado esperado
19 é que os Conselhos que participarem das capacitações estejam qualificados
20 para o Edital 2018 do Instituto CPFL* (Setembro/18), recebendo recurso para
21 coordenarem o desenvolvimento de diagnóstico situacional em 2019. As
22 oficinas precisam ser finalizadas até o final de julho. A definição desse
23 período é justamente para evitar as restrições legais devido as eleições
24 2018. O município de Franca através da Secretaria de Ação Social está
25 contratando o SENAC para realização desta capacitação dos conselheiros
26 do CMDCAF. O SENAC apresentou a proposta e na tramitação para a
27 Comissão Permanente de Licitação o SENAC não entregou alguns
28 documentos que já foram cobrados para as devidas providencias,
29 sendo: Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado
30 de São Paulo está vencida, Certidão Positiva com efeitos de negativa de
31 débitos relativos ao tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão de
32 Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Certidão de Distribuição Cíveis do (a)
33 Comarca de São Paulo - Capital; Decreto Lei 8.621/ 10/01/1946; Decreto
34 61.843 05/12/1967; Decreto 5728 16/03/2006; Decreto 6.633
35 de 05/11/2008; Ata da mesa eleitoral apuradora aprovada · Balanço
36 Patrimonial exercício 2016 ou 2017. Dando sequencia a reunião foi discutido
37 a ata da reunião de eleição do CMDCAF sendo deliberado pela assembleia



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

38 que na ata deverá constar o numero de eleitores, numero de votos válidos,
39 votos brancos, votos nulos. O Conselheiro Fernando Oliveira Campos pede
40 esclarecimentos sobre o processo eleitoral das entidades Assistenciais de
41 Franca ou entidades que a representam alegando que quando ocorreu a
42 primeira eleição e houve empate haviam 12 eleitores. E que somente após é
43 que chegou mais um eleitor ocorrendo o desempate e que na resolução diz
44 que a inscrição/credenciamento dos(as) candidatos/eleitores e dos eleitores
45 até 15 (quinze) minutos após o início. A conselheira Eliete esclareceu que no
46 momento do empate foi consultado o regimento interno que diz em seu “Art.
47 6º – “Havendo empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á uma
48 nova eleição entre os candidatos mais votados.§ 1º - Persistindo o empate,
49 será considerado eleito o mais idoso.§ 2º - Persistindo o empate, decidir-se-á
50 por sorteio”. Após a consulta e repassado a assembléia fez se nova eleição e
51 conforme inscrição e lista de presença devidamente assinada participaram
52 deste pleito treze eleitores, o que naquele momento foi devidamente
53 acordado por todos. Após os esclarecimento ficou deliberado que para o
54 próximo processo eleitoral deverá constar na resolução o horário do inicio e
55 a obrigatoriedade de ser cronometrada. O conselheiro Lazaro questiona a
56 apresentação dos novos nomes indicados pelo Poder Público. Foi informado
57 que algumas indicações do poder publico ainda não foram enviadas, apesar
58 do prazo ter sido dia 26/02/2018. **3. Deliberações. 3.1 Composição da**
59 **Comissão de Ética.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
60 Adolescente do Município de Franca SP, no uso das atribuições
61 estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do
62 Adolescente), Lei Municipal nº 3945/1991, nº 4565 de 05 de julho de 1995 e
63 nº 6.079 de 17 de novembro de 2003 e a lei nº 8011 de 12 de março de 2014
64 e no seu Regimento Interno, nomeia a Comissão de Ética Permanente,
65 composta por 02 (dois) Conselheiros Tutelares escolhidos entre seus pares,
66 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
67 Adolescente, escolhidos entre seus pares, sendo 02 titulares e 02 suplentes;
68 02 (dois) representantes de sociedade Civil, sendo 1 (um) titular e 1 (um)
69 suplente indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
70 Adolescente de Franca. A Comissão de Ética Permanente será composta
71 pelos seguintes conselheiros: José Luis Pimenta, representante do 1º
72 Conselho Tutelar de Franca-SP, Viviane Cristina Nazaré Santos Silva,
73 representante do 1º Conselho Tutelar, Rilda Aparecida Dias do Carmo,
74 representante do 2º Conselho Tutelar, Andreia de Souza Santos Oliveira,



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

75 representante do 2º Conselho Tutelar Kamila Costa Lima, representante do
76 CMDCAF, Titular, Vanessa Aparecida Barbosa Tristão, representante do
77 CMDCAF – Suplente, Lazaro Henrique Comparini, representante do
78 CMDCAF Titular, Vilmar Martins Medeiros, representante do CMDCAF –
79 Suplente, Abigail Aparecida de Paiva Franca, representante da Sociedade
80 Civil – Titular, Cleonice Cunha Barbosa, representante da Sociedade Civil –
81 Suplente.**3.2 Ofício s/nº Centro Espirita Barbosa Ferreira – Casa do Pão.**
82 Em agosto do ano de 2017 houve o fechamento do ciclo do Projeto de
83 convivência e fortalecimento de vínculos da Casa do Pão. Em setembro do
84 mesmo ano, dado início ao que seria novo Eixo de trabalho: o Serviço de
85 Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem alinhado as diretrizes da
86 Assistência Social, ou seja, o serviço da Proteção Social Básica do SUAS,
87 ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado
88 por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e
89 do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e
90 Indivíduos. O serviço passou a atender 38 adolescentes, três vezes por
91 semana, divididos em dois coletivos: um no período da manhã e outro no
92 período da tarde. Trabalho este mantido com recursos próprios da Entidade
93 provenientes de promoções, doações e retorno da nota fiscal paulista .O ano
94 de 2018 foi iniciado nova etapa do SCFV Casinha do Pão, com um coletivo
95 de 50 adolescentes na faixa etária de 13 a 17anos. A Diretoria do Centro
96 Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira, a mantenedora da Belém A Casa do
97 Pão, além de atividades promocionais, vem realizando campanhas para
98 buscar parceiros que apoiem e cofinanciem o Serviço, pois a Entidade não
99 recebe recursos públicos desde o final do ano de 2015. E desta forma,
100 solicita intervenção do CMDCAF para apoiar junto a Secretaria de Ação
101 Social, pois novamente correm o risco de encerrar o Serviço de Convivência
102 e Fortalecimento de Vínculos “Casinha do Pão”, deixando novamente, sem
103 atendimento o público vulnerável da região norte. Ficou deliberado que será
104 enviado ofício ao Secretário Municipal de Ação Social com cópia ao Prefeito
105 e ao Ministério Público solicitando ampliação do número de coletivos que
106 atendem crianças e adolescentes na região norte do município de Franca. E
107 será solicitado reunião com o Secretário de Ação Social e Casa do Pão.
108 Nada mais havendo a constar encerramos a reunião que segue assinada por
109 todos através da lista de presença.